

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 46/1982 de 18 de Maio**

Considerando que o processo relativo ao empréstimo na Caixa Geral de Depósitos para a Obra de «Reforço de Abastecimento de Água à Vila do Nordeste, Fazenda e Lomba da Cruz» - Nordeste - S. Miguel, a levar a efeito pela Câmara Municipal do Nordeste, demonstra que o empreendimento se integra no condicionalismo previsto no Decreto Regional n.º 3/81/A, de 4 de Abril, e se enquadra no disposto no Decreto Regional n.º 55/81/A, de 7 de Dezembro.

No uso da competência que lhe é conferida pelo art.º 9.º do último diploma citado, o Governo resolve:

Participar financeiramente na Obra de «Reforço de Abastecimento de Água à Vila do Nordeste, Fazenda e Lomba da Cruz» - Nordeste (S. Miguel), concedendo uma bonificação de 12% à taxa de juro do empréstimo, para o referido empreendimento, a contrair pela Câmara Municipal do Nordeste junto da Caixa Geral de Depósitos.

Aprovada em Conselho em 5 de Maio de 1982.

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.